



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

LEI Nº 1.137 - EM 23 DE MAIO DE 1990.

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio entre o Executivo e o Governo do Estado da Bahia, para execução, em conjunto, da construção de uma área de recreação e urbanização de escola, segundo as especificações técnicas do CONESC.

Artº. 2º - Autoriza-se a abertura de crédito especial no valor de Cr\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), em cumprimento do citado Convênio.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 23 DE MAIO DE 1990.

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

- PREFEITO -

Tibúrcio França de O. Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO -